

Bonificação para Clientes Livelo na Transferência de Pontos Livelo para o programa TAP Miles&Go

1. Campanha válida para clientes Livelo cadastrados no programa **TAP Miles&Go**; (“Participantes”).
2. Para participar da Campanha, os Participantes devem obrigatoriamente, realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo para a sua conta **TAP Miles&Go** da 8h00min do dia **06/09/2021** até às 23h59 do dia **10/09/2021**, horário de Brasília, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Livelo, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da **Livelo** da prorrogação.
3. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo e aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo). Consulte a Central de Atendimento Livelo ou seu Banco para mais informações.
4. Respeitado todos os itens deste Regulamento, o Participante que transferir, de 1.000 (mil) Pontos Livelo para o programa TAP Miles&Go até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Livelo, no período da Campanha receberá:
 - 4.1. 30% (trinta por cento) de bonificação para Participantes que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Livelo, para o Programa **TAP Miles&Go**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis após o término da Campanha, na conta TAP Miles&Go do Participante e 30% (trinta por cento) de bonificação **de volta na sua Conta Livelo**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis após o término da Campanha;
 - 4.2. 35% (trinta e cinco por cento) de bonificação para Participantes que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Livelo **OU** Clube TAP, com pagamento em dia e clube ativo, que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Livelo, para o Programa **TAP Miles&Go**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis após o término da Campanha, na conta TAP Miles&Go do Participante e 35% (trinta e cinco por cento) de bonificação **de volta na sua Conta Livelo**, creditados em até 15(quinze) dias úteis após o término da Campanha;
 - 4.3. 40% (quarenta por cento) de bonificação para Participantes que sejam assinantes de qualquer um dos planos do Clube Livelo **E** Clube TAP, com pagamento em dia e clube ativo, que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Livelo até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Livelo, para o Programa **TAP Miles&Go**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis após o término da Campanha, na conta TAP Miles&Go do Participante e 40% (quarenta por cento) de bonificação **de volta na sua Conta Livelo**, creditados em até 15 (quinze) dias úteis após o término da Campanha.
5. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TAP Miles&Go**, excluídos os demais programas parceiros.
6. Os Participantes que transferirem acima de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Livelo para o Programa **TAP Miles&Go**, terão o saldo remanescente bonificado em 20% (vinte por cento), independentemente de ser assinantes do Clube Livelo e/ou Clube TAP. Por exemplo, caso o Participante transfira 400.000 (quatrocentos mil) Pontos Livelo para o Programa TAP Miles&Go, receberá a bonificação conforme item 4, apenas de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Pontos Livelo transferidos, sendo que os outros 50.000 (cinquenta mil) Pontos Livelo, receberão a bonificação de 20% (vinte por cento).
7. Caso o Participante realize mais de uma transação de transferência de Pontos Livelo para o Programa **TAP Miles&Go**, durante o período da campanha, será considerada a soma de todas as transações para efeito da bonificação.

8. O Participante deverá estar inscrito no Programa TAP Miles&GO e as milhas serão transferidas apenas se o CPF do Participante for idêntico ao CPF do titular da conta do Programa TAP Miles&Go.
9. Antes de transferir seus Pontos Livelo para a **TAP Miles&Go**, O Participante deverá se certificar se o seu cadastro no Programa **TAP Miles&Go** está com os dados corretos (nome completo, CPF e e-mail), compatíveis com os dados de cadastro no Programa Livelo, sob pena de, em qualquer inconsistência, ocasionar a impossibilidade da transferência dos Pontos e perda do bônus desta Campanha.
10. A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa **TAP Miles&Go**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
11. Os Pontos Livelo transferidos terão a validade de 3 (três) anos a partir da data que forem disponibilizadas na conta **TAP Miles&Go** do Participante. Já os bonificados, conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3. do item 4 e item 6, terão validade de i) até 23 (vinte e três) meses, a partir do momento em que forem disponibilizados na Conta **TAP Miles&Go** do Participante; e ii) 24 (vinte e quatro) meses a partir do momento em que forem disponibilizados na Conta Livelo do Participante.
12. A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **TAP Miles&Go** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **TAP Miles&Go**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **TAP Miles&Go**.
13. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
14. Na eventualidade da inconsistência que impeça o crédito na conta **TAP Miles&Go do Participante**, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante sem qualquer bonificação, não sendo devida pela Livelo qualquer indenização ou restituição ao Participante referente aos pontos bonificados não creditados.
15. **A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa TAP Miles&Go por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo, o cancelamento da transferência.**
16. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
17. A presente Campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Livelo, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Livelo da prorrogação
18. **Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha.**
19. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
20. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
21. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
22. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
23. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.